PROJETO DE LEI Nº 05/2020

Autoria do Vereador: ALESSANDRO MARES

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSOR ESPECIALIZADO PARA ATUAR COMO APOIADOR AOS ALUNOS COM SÍNDROME DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA."

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º- A partir do corrente ano de 2020, fica o Poder Executivo, autorizado a contratar por concurso público ou processo seletivo emergencial, junto à rede municipal de ensino, professores com especialidades comprovadas, para atuar como apoiadores/auxiliares em salas de aulas que possuam alunos com necessidades especiais, notadamente com a Síndrome de Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down, deficiência intelectual, surdez, deficiência visual, deficiência física e quaisquer outra enfermidade ou deficiência que demande o auxílio do professor especializado para o efetivo auxílio do aluno para a inclusão social.

Art. 2º - Os professores contratados ou concursados deverão efetivamente comprovar documentalmente a especialidade no ato da admissão ou posse nos quadros da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha-SP 04 de Fevereiro de 2020.

Alessandro Mares
Vereador

Recebi 05/02/2020

Alessandro Mares
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O profissional especializado no atendimento de crianças autistas e com outras necessidades especiais, como síndrome de down, deficiência intelectual, surdez, deficiência visual, deficiência física, etc., não consta no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Barrinha, motivo pelo qual não há tal professor na rede pública de ensino, o que impede a inclusão social de tais alunos e ainda viola seus respectivos direitos constitucionais à educação.

O artigo 6º da Constituição Federal do Brasil inclui o direito à educação no rol de direitos e garantias fundamentais, sendo um direito social de toda e qualquer pessoa.

O artigo 208, inciso III, da Magna Carta diz que:

"O DEVER DO ESTADO COM A EDUCAÇÃO SERÁ EFETIVADO MEDIANTE A GARANTIA DE: III - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO".

Objetivando efetivar a inclusão social de todo e qualquer portador de necessidades especiais, o artigo 28, inciso XIII, da lei 13.146/2015 estabelece:

"ARTIGO 28 DA LEI 13.146/2015 - INCUMBE AO PODER PÚBLICO ASSEGURAR, CRIAR, DESENVOLVER, IMPLEMENTAR, INCENTIVAR, ACOMPANHAR E AVALIAR: XIII - ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR E À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E CONDIÇÕES COM AS DEMAIS PESSOAS;"

Especificamente sobre as pessoas portadoras do Transtorno de Espectro Autista, o artigo 3º, inciso IV, alínea a, Parágrafo Único, da lei 12.764/2012, determina que:

" ARTIGO 3O DA LEI 12.764/2012 - SÃO DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: IV - O ACESSO: A) À EDUCAÇÃO E AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE PARÁGRAFO ÚNICO - EM CASOS DE COMPROVADA NECESSIDADE, A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA INCLUÍDA NAS CLASSES COMUNS DE ENSINO REGULAR, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 2O, TERÁ DIREITO A ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO".

Analisando atentamente os dispositivos, inclusive constitucionais, verifica-se que a existência de tais profissionais é uma obrigação do Poder Público e um direito do estudante portador do autismo, notadamente, em se tratando de criança.

Assim, justifica-se o presente projeto de lei, para que o Município cumpra a legislação constitucional e federal vigentes, mediante a disponibilização em seu quadro de servidores de um professor especializado auxiliar/apoiador a todas as crianças que estudam no Município de Barrinha, portadoras do Transtorno do Espectro Autista, comumente denominadas autistas.

Por todas as razões apresentadas espera-se o bom senso para a aprovação do presente projeto de lei, ora indicado por mim Alessandro Mares popularmente conhecido por todos como "Vereador Alessandro DVD".

Barrinha-SP 04 de Fereiro de 2020.

Vereador- Alessandro Mares

VEREADOR